

**PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Processo n. 008/2024 e 012/2024 (Recurso Voluntário).

Vistos, etc.

Trata-se de Recurso Voluntário interposto tempestivamente pela PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA, em decorrência de decisão proferida pela Segunda Comissão Disciplinar Desportiva do E. Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de Mato Grosso.

Em substituição legal, nos termos do artigo 10, I cumulado com os dispositivos legais previstos nos artigos 138-B, 138-C, § 1º do CBJD, uma vez preenchidos os requisitos recursais e procedidos os encaminhamentos legais, informo:

O relator prevento do Recurso Voluntário é o Auditor Bruno Felipe Monteiro Coelho, conforme sorteio realizado anteriormente, quando da distribuição do recurso interposto pela equipe MIXTO ESPORTE CLUBE.

Já está designada a sessão de julgamento para o dia 06 de março de 2024, próxima quarta-feira, às 19 horas, na sede da Federação Mato-grossense de Futebol, no plenário Dr. Mário Cardi Filho.

Determino que sejam realizados, **com máxima urgência**, todos os atos de comunicação processual, publicação desta e intimação das partes.

Ainda, que seja intimada, **com máxima urgência**, a equipe MIXTO ESPORTE CLUBE, para, querendo, no prazo legal impugnar o recurso.

Por fim, considerando o pedido liminar (reconsideração de efeito suspensivo), remeta-se cópia integral dos autos ao relator sorteado para apreciação do pedido.

P.R.I.C.

Cuiabá-MT, 01 de março de 2024.

Diogo Fernando Pécora de Amorim.

OAB-MT 17.695.

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de Mato Grosso.